



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Santana do Deserto- MG.  
João Carlos Grossi de Oliveira

Senhor Presidente,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana do Deserto para o exercício financeiro de 2023**”, em cumprimento as regras da Constituição Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O projeto de lei orçamentária anual, que ora se apresenta, dispõe, nos termos constitucionais e legais sobre:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 33.410.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos e dez mil reais) sendo R\$ 24.875.322,48 (vinte e quatro milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 8.534.677,52 (oito milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Exposição de Motivos e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, visando sempre a eficiência dos serviços públicos de interesse local, tais como a educação, saúde, assistência social e os demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 22.741.920,49 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 11.509.010,38 (onze milhões e quinhentos e nove mil e dez reais e trinta e oito centavos) de Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 11.232.910,11 (onze milhões e duzentos e trinta e dois mil e novecentos e dez reais e onze centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 10.648.079,51 (dez milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 10.628.079,51 (dez milhões e seiscentos e vinte e oito mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) de Investimentos e R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

20.000,00 (vinte mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, tem por programação a realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

Santana do Deserto, 31 de agosto de 2022.

Walace Sebastião Vasconcelos Leite  
Prefeito

